

LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2022

“NOMEIA RUAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.”

JUSSARA SALES DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 10º, inc. V, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica nomeada as ruas no Centro (antigo centro), conforme Croqui anexado, assim definido:

- Rua: ANA MARIA SANTOS DA SILVA
- Rua: RIO DOS HOMENS
- Rua: TRAVESSA SÃO JORGE

Art. 2º. Fica determinado ao órgão competente do município que providencie a colocação das placas no local determinado.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Extremoz, 28 de setembro de 2022.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Profetura Municipal

de Extremoz

Secretari
e Cultura

Matriz de São Miguel
Arquidiocese de

ções e eventos

120104

RAVESSA SAO JORGE

RUA RIO DOS HOMENS

TRAVESSA SÃO JORGE

DATE: 11/11/2009